

## PORTARIA Nº. 054 / SVMA / 2009

**Dispõe sobre o Plano de Atendimento a Emergências no transporte de produtos perigosos por veículo de carga nas vias públicas do Município de São Paulo.**

**Eduardo Jorge Martins Alves Sobrinho, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições do **Decreto Federal nº. 6.514**, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente;

Considerando as disposições do **Decreto Municipal nº. 50.446**, de 20 de fevereiro de 2009, que regulamenta o transporte de produtos perigosos por veículos de carga nas vias públicas do Município de São Paulo;

Considerando as disposições do **Decreto Municipal nº. 42.833**, de 06 de fevereiro de 2003, que regulamenta o procedimento de fiscalização ambiental no Município de São Paulo;

Considerando que conforme o **inciso V do artigo 6º do Decreto Municipal nº 50.446/09 cabe à SVMA definir os requisitos mínimos que devem constar do Plano de Atendimento a Emergências - PAE no transporte de produtos perigosos** por veículos de carga nas vias públicas do Município de São Paulo;

Considerando que conforme o **artigo 8º do Decreto Municipal nº 50.446/09 cabe à SVMA a fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no PAE**; e

Considerando que conforme o **artigo 12º do Decreto Municipal nº 50.446/09 cabe à SVMA o credenciamento de empresas de atendimento a emergências** relacionadas ao transporte de produtos perigosos nas vias públicas do município de São Paulo,

Resolve:

**Art. 1º.** Para os efeitos desta Portaria, considera-se emergência no transporte de produto perigoso quando houver:

- I- existência de vazamento de qualquer produto perigoso;
- II- ocorrência de avarias nas embalagens de armazenamento dos produtos;
- III- tombamento de veículos com produtos perigosos;
- IV- acidentes de trânsito com veículos transportadores de produtos perigosos, em que haja a necessidade da realização de transbordo ou transferência da carga;
- V- outras ocorrências, como explosões, incêndios, avarias mecânicas ou casos que possam representar situações de perigo para a segurança e saúde da comunidade, ou para o meio ambiente.

**Art. 2º.** O transportador deverá apresentar à SVMA Requerimento para Análise do Plano de Atendimento a Emergências de acordo como o **Anexo I**, Cadastro da Transportadora de Produtos Perigosos de acordo como o **Anexo II** e Plano de Atendimento a Emergências previsto no **inciso V do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 50.446/09, especificando no mínimo o que segue:**

- I- Objetivo do plano;
- II- Área de abrangência do plano;
- III- Acionamento com a descrição do sistema geral de desencadeamento das ações para o pronto atendimento às emergências, com definição clara das responsabilidades e do poder de decisão dos envolvidos;
- IV- Fluxograma de ações em função do tipo de emergência e dos riscos relacionados à(s) classe(s) do(s) produto(s) transportado(s);
- V- Recursos mínimos para o atendimento a emergências no transporte de produtos perigosos.
  - a. Recursos Humanos:**

- Equipe de atendimento imediato a emergências disponível 24 horas por dia para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao PAE independente da dimensão do evento, que esteja devidamente treinada de acordo com o Programa Mínimo constante do **Anexo III** e que seja composta por no mínimo um responsável técnico, dois técnicos de atendimento e três auxiliares;
- Responsável pela equipe de atendimento com formação em segurança do trabalho, credenciado no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

**b. Recursos Materiais:**

- Sistema de comunicação, sinalização, isolamento, equipamento de proteção individual, monitoramento, combate a vazamento, incêndio e outros sinistros, contenção, neutralização, descontaminação, geração de energia, armazenamento temporário, transferência/transbordo, guincho, guindaste, viatura de apoio, veículo para transferência/transbordo, embalagens compatíveis com os produtos transportados.

Além dos recursos materiais acima relacionados, devem estar previstos também:

- Para carga a granel: bombas e mangotes para a realização de transbordo, compatíveis com o produto transportado; conjunto moto gerador, caso a bomba de transferência seja elétrica; veículo para transferência e transporte da carga, compatível com o produto envolvido no acidente.
- Para carga fracionada: veículo para transferência da carga compatível com os produtos, com as quantidades e as necessidades envolvidas no acidente; embalagens compatíveis com os produtos transportados e materiais para a realização da operação de transferência da carga quando necessário.

**c. Outros recursos:**

- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em quantidade suficiente para a equipe de atendimento e equipamentos para isolamento da área do acidente, ambos de acordo com a **NBR 9735**;
- Disponibilidade de local seguro para o armazenamento temporário das embalagens e/ou resíduos oriundos do acidente;
- Disponibilidade de garagem para remoção de equipamentos e veículos oriundos do acidente;
- Viatura específica para atendimento ao plano de emergência, para transporte da equipe e de recursos materiais;
- No caso de locação de recursos de terceiros (humanos e/ou materiais) é necessária a apresentação das declarações atualizadas que comprovem os acordos firmados entre o transportador e os referidos terceiros, garantindo a disponibilidade destes recursos 24 horas por dia;
- \* Declaração da transportadora e da empresa de atendimento manifestando concordância com PAE apresentado;
- \* Estimativa do tempo para chegar ao local da ocorrência em função do itinerário do veículo. Apresentar alternativas no caso de impossibilidade/impedimento de acesso ao local da ocorrência por motivo de força maior, e
- \* Informações de segurança do(s) produto(s) transportado(s) sendo obrigatória a apresentação da(s) respectiva(s) FISPQ conforme **NBR 14725**, elaborada(s) pelo(s) fabricante(s) ou expedidor(es).

**§ 1º.** Deverão estar previstos recursos humanos e materiais para a devida garantia do controle das emergências de acordo com o potencial de risco em função dos produtos transportados e do tipo de transporte.

**§ 2º.** Declaração com a relação dos treinados e dos instrutores, contendo data e local da realização do treinamento, assinada pelo técnico responsável pelo treinamento. O treinamento deverá ser atualizado anualmente, visando aperfeiçoar os procedimentos, com base na experiência adquirida nos atendimentos às emergências realizados.

**Art. 3º.** No caso de transporte de produtos das classes 1 (explosivos) e 7 (materiais radioativos) a transportadora deve apresentar a documentação necessária para obter a autorização de transporte junto ao Ministério do Exército e à Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) respectivamente.

**Art. 4º.** A SVMA deverá ser comunicada no caso de qualquer alteração no PAE.

**Art. 5º.** Cabe à SVMA fiscalizar o cumprimento das medidas estabelecidas no PAE.

Paragrafo único - Constatadas irregularidades serão aplicadas as sanções de acordo com o disposto no **Decreto Federal nº.6.514/08**.

**Art. 6º.** Cabe à SVMA credenciar as empresas de atendimento a emergências relacionadas ao transporte de produtos perigosos nas vias públicas do município de São Paulo. Para tanto as empresas, além do constante no **artigo 12 do Decreto Municipal nº. 50.446/09**, deverão apresentar:

**I.** Requerimento para Credenciamento de Empresa de Atendimento a Emergências de acordo com o **Anexo IV**;

**II.** CCM para as empresas com base operacional localizada no município de São Paulo;

**III.** Comprovante de situação regular perante a prefeitura do município onde estiver a base operacional da empresa de atendimento, para o caso de empresa situada fora do município de São Paulo;

**IV.** Relação das viaturas para atendimento e dos recursos materiais;

**V.** Relação dos componentes da equipe de atendimento com definição das responsabilidades e autoridade de cada um dos envolvidos;

**VI.** Responsável pela equipe de atendimento com formação em segurança do trabalho, credenciado no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE ou no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

**Art. 7º.** A SVMA deverá ser comunicada no caso de qualquer alteração nas informações fornecidas no credenciamento.

**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

.=====seguem\_anexos=====.

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

(Lei nº. 11.368/93 e Decreto nº. 50.446/09)

(P/ USO DA PMSP)

1º. Pedido       Pedido de Reconsideração       Pedido de Recurso

#### 1 – REQUERENTE

Nome ou Razão Social

CNPJ ou CPF

#### 2 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Denominação do Logradouro

Número                      Complemento                      CEP

Cidade                      UF

Telefone                      Fax

DDD    Fone                      Ramal                      DDD    Fone                      Ramal

#### 3 – RESPONSÁVEL LEGAL

Nome

CPF

Cargo na Empresa

Telefone Comercial

Celular

DDD    Fone                      Ramal

DDD    Fone

#### 4 – PROCURADOR(ES)

Nome

CPF

Nome

CPF

Nome

CPF

#### 5 – AUTORIZAÇÃO

O ABAIXO ASSINADO ....., CNPJ/CPF ....., AUTORIZA O(S) SR(S)  
(Nome, RG, CPF) ....., PARA O  
ACOMPANHAMENTO DESTES PROCESSOS, O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS, BEM COMO:  
.....

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Carimbo

#### 6 – DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local, **dia** de **mês** de 2009.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Carimbo

## **ANEXO II**

---

### **CADASTRO DA TRANSPORTADORA DE PRODUTOS PERIGOSOS** (Lei nº. 11.368/93 e Decreto nº. 50.446/09)

---

#### **I – INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

Razão Social

Nome Fantasia

CNPJ ou CPF

Transporte

Granel

Fracionado

Ambos

Telefone de Emergência – 24 h

DDD Número Ramal

Telefone Comercial

DDD Número Ramal

FAX

DDD Número Ramal

Endereço Eletrônico (e-mail)

.....

---

#### **II - ENDEREÇO**

Rua, Pça., Av. Estrada, Largo

Número Complemento

Bairro Cidade

CEP

UF

---

#### **III – RESPONSÁVEIS**

Nome do Responsável Legal

Tipo de Documento

Nº do Documento

Nome do Responsável Técnico Matrícula no CREA/SP ou CRQ ou MTE

---

#### **IV – GARAGEM PARA REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS**

Endereço

Complemento

Número

CEP

Bairro

Área Garagem

..... m<sup>2</sup>

Cidade

UF

Telefone: DDD Número Ramal

---

#### **V – LOCAL PARA REMOÇÃO PROVISÓRIA DA CARGA RESGATADA EM CASO DE EMERGÊNCIA**

Endereço

Complemento

Cidade

Número

CEP

UF

Bairro

Telefone: DDD-Número-Ramal

**VI – PRODUTOS PERIGOSOS QUE A EMPRESA TRANSPORTA**

(Anexar relação se houver mais de dez produtos)

N° ONU	Nome do Produto	Estado Físico	Código do Equipamento ou Embalagem de Transporte*

\* Preencher com as informações constantes nas tabelas 1 e 2.

---

**VII – EMPRESA CONVENIADA PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA**

CNPJ da Empresa

Conveniada

Nome da Empresa Conveniada

---

**VIII – TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local, **dia** de **mês** de 2009.

\_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Carimbo

**Tabela 1 - Equipamentos de transporte próprio e dos autônomos para granel.**

<b>Código</b>	<b>Descrição do Equipamento de Transporte</b>
BCF	BARRICA DE FIBRA DE CELULOSE
CCA	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA
CI	CAIXA DE ISOPOR
CTA	CONTEINER TANQUE
CTP	CONTAINER DE POLIETILENO, INOX, MADEIRA OU ALUMÍNIO
FIB	FIBRA
FRC	FRACIONADO
GAI	GAIOLA
PRC	PRANCHA PORTA CONTEINER TANQUE
PRF	PRANCHA PORTA CONTEINER
RPB	RECIPIENTE PRESSURIZADO BOTIJÕES
TAC	TANQUE DE AÇO CARBONO
TAI	TANQUE DE AÇO INOX
TAL	TANQUE DE ALUMÍNIO
TAQ	TANQUE AQUECIDO
TCO	TANQUE COMUM
TES	TANQUE ESTRUTURADO
TFV	TANQUE RESVESTIDO DE FIBRA DE VIDRO
TIS	TANQUE ISOTÉRMICO
TRB	TANQUE REVESTIDO DE BORRACHA
TRE	TANQUE COM REVESTIMENTO EPOXY
VPR	VASO PRESSÃO
1A1	TAMBOR DE AÇO COM TAMPA
1A2	TAMBOR DE AÇO COM TAMPA REMOVÍVEL
3H1	BOMBONA DE PLÁSTICO COM TAMPA NÃO REMOVÍVEL
31A	CONTENTORES INTERM. P/GRANÉIS (IBC'S), DE AÇO, P/LÍQUIDOS

**Tabela 2 - Embalagens de transporte próprio e dos autônomos para carga fracionada.**

<b>Código</b>	<b>Descrição das Embalagens de Transporte</b>
1A1	TAMBOR DE AÇO COM TAMPA NÃO REMOVÍVEL
1A2	TAMBOR DE AÇO COM TAMPA REMOVÍVEL
1B1	TAMBOR DE ALUMÍNIO COM TAMPA NÃO REMOVÍVEL
1B2	TAMBOR DE ALUMÍNIO COM TAMPA REMOVÍVEL
1D	TAMBOR COMPENSADO
1H1	TAMBOR DE PLÁSTICO COM TAMPA NÃO REMOVÍVEL
1H2	TAMBOR DE PLÁSTICO COM TAMPA REMOVÍVEL
N1	TAMBOR DE METAL COM TAMPA NÃO REMOVÍVEL
N2	TAMBOR DE METAL COM TAMPA REMOVÍVEL
2C1	BARRIL DE MADEIRA TIPO BUJÃO
2C2	BARRIL DE MADEIRA COM TAMPA REMOVÍVEL
3A1	BOMBONA DE AÇO COM TAMPA NÃO REMOVÍVEL
3A2	BOMBONA DE AÇO COM TAMPA REMOVÍVEL
3B1	BOMBONA DE ALUMÍNIO COM TAMPA NÃO REMOVÍVEL
3B2	BOMBONA DE ALUMÍNIO COM TAMPA REMOVÍVEL
3H1	BOMBONA DE PLÁSTICO COM TAMPA NÃO REMOVÍVEL
3H2	BOMBONA DE PLÁSTICO COM TAMPA REMOVÍVEL

4A CAIXA DE AÇO  
 4B CAIXA DE ALUMÍNIO  
 4C1 CAIXA DE MADEIRA COMUM  
 4C2 CAIXA DE MADEIRA COM PAREDES A PROVA DE PÓ  
 4D CAIXA DE COMPENSADO  
 4F CAIXA DE MADEIRA RECONSTITUIDA  
 4G CAIXA DE PAPELÃO  
 4H1 CAIXA DE PLÁSTICO EXPANDIDO  
 4H2 CAIXA DE PLÁSTICO RÍGIDO  
 5H1 SACO DE PLÁSTICO SEM FORRO OU REVESTIMENTO INTERNO  
 5H2 SACO DE PLÁSTICO À PROVA DE PÓ  
 5H3 SACO DE PLÁSTICO RESISTENTE À ÁGUA  
 5H4 SACO DE PELÍCULA DE PLÁSTICO  
 5L1 SACO TEXTIL SEM FORRO OU REVESTIMENTO INTERNO  
 5L2 SACO TEXTIL A PROVA DE PÓ  
 5L3 SACO TEXTIL RESISTENTE A ÁGUA  
 5M1 SACO DE PAPEL MULTIFOLIADO  
 5m2 SACO DE PAPEL MULTIFOLIADO RESISTENTE A AGUA  
 6HA1 RECIPIENTE PLÁSTICO EM TAMBOR DE AÇO  
 6HA2 RECIPIENTE PLÁSTICO EM ENGRADADO OU CAIXA DE AÇO  
 6HB1 RECIPIENTE PLÁSTICO EM TAMBOR DE ALUMÍNIO  
 6HB2 RECIPIENTE PLÁSTICO EM ENGRADADO OU CAIXA DE ALUMÍNIO  
 6HC RECIPIENTE PLÁSTICO EM CAIXA DE MADEIRA  
 6HD1 RECIPIENTE PLÁSTICO EM TAMBOR DE COMPENSADO  
 6HD2 RECIPIENTE PLÁSTICO EM CAIXA DE COMPENSADO  
 6HG1 RECIPIENTE PLÁSTICO EM TAMBOR DE PAPELÃO  
 6HG2 RECIPIENTE PLÁSTICO EM CAIXA DE PAPELÃO  
 6HH2 RECIPIENTE PLÁSTICO EM CAIXA DE PLÁSTICO RÍGIDO  
 6HH1 RECIPIENTE PLÁSTICO EM TAMBOR DE PLÁSTICO  
 6PA1 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM TAMBOR DE AÇO  
 6PA2 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM ENGRADADO OU CAIXA DE AÇO  
 6PB1 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM TAMBOR DE ALUMINIO  
 6PB2 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM ENGRADADO OU CAIXA DE ALUMÍNIO  
 6PC REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM CAIXA DE MADEIRA  
 6PD1 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA TAMBOR DE COMPENSADO  
 6PD2 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM CESTO DE VIME  
 6PG1 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM TAMBOR DE PAPELÃO  
 6PG2 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM CAIXA DE PAPELÃO  
 6PH1 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO EXPANDIDO  
 6PH2 REC. VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RÍGIDO  
 1G TAMBOR DE PAPELÃO  
 CAC CILINDRO DE AÇO CARBONO PRESSURIZADO  
 BPL BALDE PLÁSTICO  
 VID VIDROS  
 BOT BOTIJÃO E GÁS  
 31H2 CONTENTOR INTERM. P/GRANEL, PLÁSTICO, AUTO-PORT, P/LÍQUIDO  
 31H1 CONTENTOR INTERM. P/GRANEL, PLÁSTICO, C/EQ. ESTR, P/LÍQUIDO  
 CILP CILINDRO DE AÇO CARBONO PRESSURIZADO  
 CPRI CONTAINER DE PLÁSTICO RÍGIDO  
 CAI CONTAINER DE AÇO INOX  
 TFIB TAMBOR EM FIBRA  
 BBAG BIG BAG'S  
 BOMB BOMBONAS  
 TAMB TAMBORES  
 LATA LATAS

FVID FRASCOS DE VIDROS  
CXB CAIXA DE ISOPOR COM BISNAGA PLÁSTICA  
31A IBC DE AÇO PARA LÍQUIDOS

## ANEXO III

### Programa Mínimo de Treinamento

#### **1 - Identificação e classificação de produtos perigosos**

- \* Conceituação de produtos perigosos
- \* Classificação e identificação:
  - Para transporte (ficha de emergência, envelope, documentos de embarque)
  - Para embalagem/estiva

#### **2 - Química de produtos perigosos transportados pela empresa**

- \* Conceitos de físico-química
- \* Funções químicas
- \* Terminologia/nomenclatura
- \* Propriedades
- \* Segurança (neutralização, incompatibilidade, riscos à saúde e ao meio ambiente)

#### **3 - Equipamentos de Proteção Individual**

- \* Noções de EPI
- \* Detalhamento e prática com os EPI específicos para o seu ramo de atividade

#### **4 - Aspectos construtivos dos veículos de transporte de produtos perigosos** (dispositivos e equipamentos de segurança, pressão, temperatura, acondicionamento adequado da carga transportada, aterramento)

#### **5 - Equipamentos/materiais de contenção/neutralização**

- \* Detalhamento e prática para o seu ramo específico de atividade

#### **6 - Descontaminação**

- \* Para pessoas e equipamentos:
  - Detalhamento e prática para o seu ramo específico de atividade

#### **7 - Plano de Emergência - Padrão de atendimento com produtos perigosos**

- \* Estruturação da equipe:
  - Recursos humanos
  - Recursos materiais
- \* Dimensionamento da ocorrência
- \* Coordenação, atribuição de responsabilidades e integração entre órgãos/empresas
- \* Ações de controle de emergência
- \* Ações de pós-emergência (rescaldo, descontaminação e recuperação)
- \* Destino final dos resíduos
- \* Equipamentos de monitoração

#### **8 - Dispositivos normativos e legais**

- \* Lei Municipal nº. 11.368, de 17 de maio de 1993
- \* Decreto Municipal nº. 50.446, de 20 de fevereiro de 2009
- \* Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998

- \* Decreto Federal nº. 6.514, de 22 de julho de 2008
- \* Decreto Federal nº. 96.044, de 18 de maio de 1988
- \* Resolução nº. 420, de 12 de fevereiro de 2004
- \* Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas
- \* Outros, que se julgar necessário

**9 - Avaliação do aprendizado**

- \* Efetuar avaliação teórica e prática

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

(Lei nº. 11.368/93 e Decreto nº. 50.446/09)

(P/ USO DA PMSP)

1º. Pedido       Pedido de Reconsideração       Pedido de Recurso

#### 1 – REQUERENTE

Nome ou Razão Social ..... CNPJ ou CPF .....  
CCM ou Inscrição Municipal .....

#### 2 – ENDEREÇO

Denominação do Logradouro..... Número .....  
Complemento ..... Cidade ..... UF ..... CEP .....  
Telefone : DDD-Fone-Ramal      Fax: DDD-Fone-Ramal

#### 3 – RESPONSÁVEL LEGAL

Nome..... RG..... CPF.....  
Cargo na Empresa: .....  
Telefone Comercial: DDD-Fone-Ramal      Celular: DDD-Número

#### 4 – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: .....  
CREA/SP ou CRQ ou MTE: ..... RG: ..... CPF: .....

#### 5 – PROCURADOR(ES)

Nome ..... CPF .....  
Nome ..... CPF .....  
Nome ..... CPF .....

#### 6 – AUTORIZAÇÃO

O ABAIXO ASSINADO ....., CNPJ/CPF ....., AUTORIZA O(S) SR(S)  
(Nome, RG, CPF) ....., PARA O  
ACOMPANHAMENTO DESTES PROCESSOS, O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS, BEM COMO:  
.....

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Carimbo

## 7 –TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local, **dia** de **mês** de 2009.

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Carimbo

-----fim-----

**Fonte:** [http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/DO/BuscaDO2001Documento\\_11\\_4.aspx?link=/2009/diario%20oficial%20cidade%20de%20sao%20paulo/marco/26/pag\\_0031.pdf&pagina=31&data=26/03/2009&caderno=Diário Oficial Cidade de São Paulo](http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/DO/BuscaDO2001Documento_11_4.aspx?link=/2009/diario%20oficial%20cidade%20de%20sao%20paulo/marco/26/pag_0031.pdf&pagina=31&data=26/03/2009&caderno=Diário Oficial Cidade de São Paulo)

Acessado em 26/03/2008.